



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.476, DE 29 DE MAIO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei nº 2.476, de 29 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O valor do auxílio alimentação será reajustado no mês de maio de cada ano, por ato do Presidente, aplicando-se no mínimo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que venha substituí-lo."

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 3º da Lei nº 2.476, de 29 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 12 de agosto de 2025.

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA

1º Secretário

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

2º Secretário



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003300340036003700500052004100. Documento assinado digitalmente
Diretoria de Processo Legislativo - 13/08/2023 10:39:39 - 1000110 - E-mail: legislativo@aracruz.es.leg.br

Brasil.